

EDUCAÇÃO MUSICAL

uma Proposta de Inserção do Ensino da Música no Projeto Político-Pedagógico



Pedro Schneider Schaeffer Cristina Rolim Wolffenbüttel





EDUCAÇÃO MUSICAL

uma Proposta de Inserção do Ensino da Música no Projeto Político-Pedagógico

Pedro Schneider Schaeffer Cristina Rolim Wolffenbüttel

PPGED/Uergs Osório/RS - Unidade Litoral Norte 2024

Editora chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira 2024 by Atena Editora

Editora executiva Copyright © Atena Editora

Natalia Oliveira Copyright do texto © 2024 Os autores

Assistente editorial Copyright da edição © 2024 Atena Editora

Flávia Roberta Barão Direitos para esta edição cedidos à Atena

Bibliotecária Editora pelos autores.

Janaina Ramos Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo do texto e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva — Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Profa Dra Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Prof^a Dr^a Andréa Cristina Marques de Araúio – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva - Universidade de Coimbra

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes - Universidade Federal Fluminense

Profa Dra Caroline Mari de Oliveira Galina – Universidade do Estado de Mato Grosso

Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense

Profa Dra Cristina Gaio - Universidade de Lisboa

Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira - Universidade Federal de Rondônia

Prof^a Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof^a Dr^a Geuciane Felipe Guerim Fernandes – Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná

Profa Dra Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco

Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador

Prof. Dr. Jodeylson Islony de Lima Sobrinho - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México

Profa Dra Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia

Profa Dra Kátia Farias Antero - Faculdade Maurício de Nassau

Profa Dra Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná

Profa Dra Lina Maria Gonçalves - Universidade Federal do Tocantins

Profa Dra Lucicleia Barreto Queiroz - Universidade Federal do Acre

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa - Universidade Estadual de Montes Claros

Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais

Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof^a Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande

Profa Dra Marcela Mary José da Silva – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso

Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás

Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falção – Universidade de Pernambuco

Profa Dra Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profa Dra Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof^a Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Federal da Bahia / Universidade de Coimbra

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Educação musical - Uma proposta de inserção do ensino da música no projeto político-pedagógico

Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga

Revisão: Os autores

Autores: Pedro Schneider Schaeffer

Cristina Rolim Wolffenbüttel

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S294 Schaeffer, Pedro Schneider

Educação musical - Uma proposta de inserção do ensino da música no projeto político-pedagógico / Pedro Schneider Schaeffer, Cristina Rolim Wolffenbüttel. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2024.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-2336-2

DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.362240503

1. Educação musical. I. Schaeffer, Pedro Schneider. II. Wolffenbüttel, Cristina Rolim. III. Título.

CDD 780.71

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao conteúdo publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que o texto publicado está completamente isento de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Apresentação

Este *Ebook* é um Produto Educacional, resultante da pesquisa de Mestrado realizada na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (PPGED/Uergs), unidade Litoral Norte.

Carregando o anseio de dois pesquisadores pela ampla oferta do ensino da Música na Educação Básica, desenvolvida com qualidade por professores especialistas, aqui descreveremos aspectos importantes para que, por meio do Projeto Político-Pedagógico (PPP), o ensino da Música seja inserido no currículo e orientado de forma adequada. Optou-se pela criação de um maximizar livro digital, buscando as possibilidades de acesso, acreditando que os conteúdos sugeridos possam auxiliar Secretarias de Educação, equipes diretivas, professores e comunidade escolar, na compreensão e reflexão sobre o PPP e a Música na escola.



A produção de conhecimento a partir da análise da escola e a devolutiva desse conhecimento para a escola também é um dos objetivos da pesquisa científica realizada pela universidade pública.

Desejamos uma boa leitura!

Autores

Cristina Rolim Wolffenbüttel



Pós-Doutora, Doutora e Mestre em Educação Musical. Licenciada em Música. Especialista em Informática na Educação, em Literatura Brasileira, em Filosofia e em Educação Infantil e Anos Iniciais. Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Musical, na Uergs. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação/Uergs e do Curso de Graduação em Música: Licenciatura/Uergs. Líder dos Grupos de Pesquisa Educação Musical: Diferentes Tempos e Espaços (Grupem/CNPq) e Arte: Criação, Interdisciplinaridade e Educação (ArtCIEd/CNPq). Professora de Música da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Membro do Comitê Assessor de Artes e Letras da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS). Vice-Presidente da Comissão Gaúcha de Folclore (CGF).

Pedro Schneider Schaeffer



Programa de Pós-Graduação Mestre no em (PPGED-Uergs), Osório/RS. Educação/Uergs Pósgraduado em Especialização em Educação Musical e Graduado em Licenciatura em Música, também pela Uergs, unidade em Montenegro/RS. É integrante do grupo de pesquisa Educação Musical: Diferentes Tempos e Espaços (CNPq/Uergs), pesquisando sobre Educação Musical e Políticas Educacionais, sob orientação da Professora Doutora Cristina Rolim Wolffenbüttel. Atuou como bolsista Programa Residência no Pedagógica, da Uergs, realizado pela Atualmente é professor de Música nomeado nas cidades de Boa Vista do Sul/RS e Imigrante/RS.





Sumário

l - A Importância da Educação M	Ausical Mahamadhilleamhidh	
II - Legislação Educacional em M	Núsica վավարաակ խատ ա	6
III - Projeto Político-Pedagógico	фофицииннффиции	12
IV - A Música na Escola	фофицииннффиции	17
Considerações Finais	фофицииннфффиции	24
Referências Bibliográficas	фефефиционфронцир	26



CAPÍTULO I

A Importância da Educação Musical



I - A Importância da Educação Musical

A Música, tanto em sua prática social quanto na escola e em seu ensino, pode ter diferentes e variadas funções. A Educação Musical possibilita o desenvolvimento cognitivo, linguístico, psicomotor, social e afetivo do indivíduo, estimulando a aprendizagem de forma lúdica, divertida e prazerosa, tornando o sujeito mais criativo, sensível, crítico, atencioso, com consciência corporal e de movimento.

Autores como Kraemer (2000), Souza (2004, 2020), Wolffenbüttel (2009), França e Swanwick (2002) defendem a importância da Música na vida do sujeito. Segundo os autores, a Educação Musical deve ter como prioridade o desenvolvimento da musicalidade no aluno - Educação Musical pela Música.

É importante ressaltar esse ponto de vista, uma vez que a presença da Música na escola é, muitas vezes, justificada pelas possibilidades de auxiliar no desenvolvimento de outras disciplinas. Souza (2020) defende a concepção de Educação Musical como área de conhecimento, autônoma, sem a dependência













de outras áreas, podendo determinar seus objetivos, problematizações e planos de ações específicos.

As diversas formas como a Música é percebida pela indivíduo, causando diferentes sensações, resultam diferentes formas de relação entre os indivíduos, por meio da música, e a partir dela. Para Kraemer (2000), essas inúmeras possibilidades devem ser objetos de reflexão dentro da escola. Conhecer-se e lidar com diferentes sensações é uma habilidade inerente do ser humano, para desenvolvimento no meio social.

Na era do mundo digital, da tecnologia aliada ao acesso à informação, com a existência de inteligências artificiais acessíveis ao cidadão comum, é cada vez mais necessário que o ser humano desenvolva sua autonomia, criticidade, criatividade, sensibilidade e empatia, aprimore as formas de escutar e se expressar. Essas características, de suma importância para a sociedade, são, também, o cerne da Arte, e, portanto, refletem objetivos e











possibilidades da Educação Musical, que deve ser acessível democraticamente a toda criança e todo aluno, nas escolas de Educação Básica.

Diferentemente das aulas de Música extracurriculares, aulas de instrumentos e/ou canto, bem como oficinas de Música, em que, muitas vezes, a performance musical é o objetivo principal, a Educação Musical no currículo busca o desenvolvimento completo do aluno, por meio do desenvolvimento da musicalidade. Um ensino amplo, assim como defendem França e Swanwick (2002), tendo como pilares a composição, apreciação, técnica, performance e literatura.

Um grande universo se apresenta para os momentos de desenvolvimento da escuta, da criatividade, da percepção do sons e suas características, da experimentação de instrumentos, do canto e da Música representando e apresentando diferentes objetos, das aprendizagens sobre cultura popular, gêneros musicais, além das técnicas











musicais para expressão e performance individual e coletiva. Cada um desses aspectos apresenta complexidades e inúmeras possibilidades de trabalho, conectadas com o desenvolvimento pessoal dos alunos e com sua vida cotidiana.

Nesse sentido, para otimizar essa conexão entre o necessário e amplo desenvolvimento musical, com o cotidiano, é de grande valia que a Educação Musical seja compreendida também como disciplina do currículo com professores especialistas, observando legislação vigente e que a música contemplada nos documentos oficiais regem a educação em diferentes esferas, assim como na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documentos orientadores regionais e PPPs das escolas. Em relação à legislação e à inserção da Música nos documentos oficiais, discorreremos a seguir.











CAPÍTULO II

Legislação Educacional em Música



II - Legislação Educacional em Música

Após refletir e compreender a importância da Educação Musical para as pessoas, individual e coletivamente, sujeito e sociedade, abordaremos nesse capítulo uma breve contextualização histórica das leis sobre o ensino de Música, finalizando com enfoque na legislação vigente.

A Educação Musical em espaço escolar teve importantes mudanças em suas leis na história do Brasil. Foi contemporânea transformando, a partir de um ensino mais técnico, com base no que era realizado nos conservatórios, para uma abordagem mais sua nomenclatura de humana, mudando Educação Artística para Arte. Somam-se a essas transformações os cursos em superior, que passaram a ser específicos para cada uma das linguagens artísticas: Música, Teatro, Artes Visuais e Dança.

A partir dessas modificações, por meio de debates e lutas, encabeçadas pela Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), surge a Lei 11.769/08 (Brasil, 2008).











Vigorando atualmente, a Lei 11.769/2008 define que a Música passa a ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, alterando o Artigo 26, Inciso 6º da Lei 9.394/96 (Brasil, 1996), Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O referido inciso da Lei foi modificado, posteriormente, em 2016, por meio da Lei 13.278/2016 (Brasil, 2016), definindo que as Artes Visuais, a Dança, a Música e o Teatro devem constituir o componente curricular Arte. Nesse sentido, é importante salientar que ambas as leis continuam vigentes, observando o Decreto-Lei 4.657/1942 (Brasil, 1942), Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB):

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1° A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2° A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior (Brasil, 1942).











A Lei 13.278/2016 não revoga expressamente a Lei 11.769/2008, e faz acréscimos às suas deliberações. Nesse sentido, é importante salientar o recorte temporal, sendo a Lei 13.278/2016 publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de maio de 2016. A Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, que estabelece as diretrizes nacionais para a operacionalização do Ensino de Música na Educação Básica foi publicada pela Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação e Câmara da Educação Básica no dia 10 de maio de 2016, oito dias após a Lei 13.278/2016.

Existem, portanto, duas leis vigorando; porém, somente uma, a que trata especificamente da música, possui a regulamentação, ou seja, a resolução que orienta sua inserção na Educação Básica.

A Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 estabelece competências para as escolas, Secretarias de Educação, Instituições de Ensino Superior e Profissional, Ministério da Educação e Conselhos de Educação para a inserção da











Música nas escolas.

São destacadas, a seguir, as incumbências da referida Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 com maior proximidade à temática deste *Ebook*.

Compete às Escolas: inserir o ensino de Música nos seus PPPs como conteúdo curricular obrigatório; criar ou adequar tempos e espaços para o ensino de Música; organizar seus quadros de profissionais de educação com professores licenciados em Música.

às Secretarias de Educação: promover cursos de formação continuada sobre o ensino de Música; apoiar a formação de professores e profissionais em cursos de segunda licenciatura em Música; criar bancos de dados sobre prática de ensino de Música e divulgá-las em diferentes mídias; promover materiais didáticos, observando os PPPs; realizar concursos específicos para contratação de licenciados em Música; cuidar do planejamento arquitetônico das escolas com vista ao ensino de Música.











Compete aos Conselhos de Educação: acompanhar Planos de Educação de diferentes locais (Estados, Distrito e Municípios), avaliando políticas públicas de inserção da Música na Educação Básica.

Para que se faça valer a lei, nota-se que, ainda, são necessárias mudanças dos espaços escolares, nos quadros de professores e nos documentos orientadores dos municípios e estados. Nesse sentido, discorreremos, nos próximos dois capítulos, sobre a construção do PPP e a inserção do ensino da Música no documento, observando a legislação vigente e fundamentando teórico e conceitualmente.













CAPÍTULO III

Projeto Político-Pedagógico



III - Projeto Político-Pedagógico

Os conceitos de Projeto Político-Pedagógico estabelecem que o PPP trate sobre avaliação e proposta de ação no ambiente escolar, a partir das características do local e das pessoas que o ocupam. Assim, a Educação, por meio das teorias e métodos de ensino, é uma das formas de desenvolvimento desse projeto, somada às normas e regras, tanto de convívio quanto da organização física da instituição.

Vasconcellos (2014) compreende o PPP como um plano global da instituição, em que, com base num planejamento participativo, que reflita a realidade da escola, defina os objetivos e ações para a formação integral dos estudantes. Nesse sentido, entende-se a importância da participação de toda comunidade escolar, incluindo Secretaria de Educação, equipe diretiva, professores, funcionários e pais. Essa elaboração não deve ser feita de forma acelerada, mas englobar leituras, discussões e constantes revisões. É importante criar um ambiente confortável para que todos possam falar e serem ouvidos.











Salienta-se a diferença entre PPP e Regimento Escolar. Este último, é uma exigência legal para o funcionamento da escola, e descreve seus critérios de organização como anos, períodos, ou outros formatos, por exemplo.

Em relação ao PPP, deve apresentar, para o ideal planejamento de formação do indivíduo, as seguintes partes: Marco Referencial (1); Diagnóstico (2); Programação (3):

1 - O que queremos alcançar	2 - O que nos falta para ser o que desejamos?	3 - O que faremos concretamente para suprir tal falta?
É a busca de um posicionamento: Político: visão do ideal de sociedade e de homem. Pedagógico: definição sobre a ação educativa e sobre as características que deve ter a instituição que planeja.	É a busca das necessidades, a partir da análise da realidade e/ou do juízo sobre a realidade da instituição (comparação com aquilo que desejamos que seja).	É a proposta de ação. O que é necessário e possível para diminuir a distância entre o que vem sendo a instituição e o que deveria ser.

Fonte: Vasconcellos (2014)











A partir destas perspectivas, reflete-se sobre as melhores formas de desenvolver as três etapas propostas por Vasconcellos (2014).

Em relação ao Marco Referencial, deve-se considerar a inserção de teorias e/ou conceitos provenientes de textos científicos, uma vez que estes investigam, refletem, debatem e conversam normalmente com uma ou mais temáticas dentro da área de interesse, trazendo importantes conhecimentos e desdobramentos.

O Diagnóstico e a Avaliação têm início com uma "conversa" do Marco Referencial com as visões de todos os envolvidos sobre a realidade da instituição. Problemas devem ser apontados e sugestões de mudanças para resolvê-los, também. Nesse sentido, é interessante que constem no documento as metodologias de ensino da instituição (projetos e/ou sequências didáticas...) para que os diferentes tempos e espaços dos planejamentos se relacionem.











Também é importante que constem as formas de avaliação e os registros das aulas, bem como os planejamentos e os planos de trabalho. Essas definições de metodologias, avaliações e registros normalmente ficam a cargo dos professores, mas é importante que, definidos os objetivos da instituição com o Marco Referencial, esses aspectos também passem por reflexões e definições, buscando sempre se aproximar e maximizar as chances de sucesso para com os objetivos.

Definições importantes que impactam diretamente no cotidiano, restringindo possibilidades, devem ser constantemente avaliadas, assim como o PPP, deixando explícita a importância de sua construção em um processo paciente, flexível, pensando no longo prazo.

Apoiado na concepção de PPP a partir de Vasconcellos (2014), buscou-se relacionar os aspectos descritos anteriormente com a Educação Musical na escola, conforme veremos a seguir.

CAPÍTULO IV

A Música na Escola



IV - A Música na Escola

O ensino de Música, a fim de alcançar todos os alunos e possibilitar seu desenvolvimento, precisa cativar, inquietar, causar curiosidade e se conectar, para que seja possível desenvolver a musicalidade e que eles consigam utilizar a Música para refletir, sentir e se expressar.

Nesse sentido, Souza (2004) reflete sobre a forma descontextualizada da inserção da Música no ambiente escolar, a qual é tratada como objeto, sem estabelecer relações com o que o aluno entende por Música, a partir do seu consumo no cotidiano. Essa desconexão dificulta o ensino da Música na escola e, por consequência, seu aprendizado.

Wolffenbüttel (2009) defende a presença da música no PPP das escolas, a fim de legitimar a rica prática que historicamente ocorre nestas instituições, a qual se difere da forma simplista com que a Música, também historicamente, consta nos textos e documentos escolares.











Nesse sentido, busca-se elucidar maneiras de inserir o ensino de Música no PPP.

Relacionando a Educação Musical com os três pilares do PPP, compreende-se que em relação ao Marco Referencial, o ensino de Música tem papel importante no que tange à formação política do sujeito, por meio do pedagógico, em que com as práticas musicais, pode-se desenvolver a criatividade, a autonomia, a criticidade e a expressividade, características essas que, independentemente do aporte teórico escolhido pela comunidade escolar, fundamentam-se nos direitos de aprendizagem da legislação brasileira. Portanto, é, também, dever do Marco Referencial, adaptar-se e se relacionar com estes aspectos. Essa relação precisa se apresentar no texto, uma vez que a Música potencializa o desenvolvimentos dessas características.

Em relação ao diagnóstico, as práticas musicais e seus resultados são evidenciadas, muitas vezes, nas práticas culturais do ambiente escolar, em eventos e momentos











oportunos. Além desse resultado, que deve ser analisado, observando seu cunho pedagógico - existe um amplo debate sobre as apresentações musicais que não guardam relação com o trabalho pedagógico das aulas de música -, o plano de trabalho e os planejamentos pedagógicos também devem ser revistos, a fim de estreitar as relações e se aproximar dos objetivos da instituição, desenvolvidos pelo ensino de Música.

Do mesmo modo que o diagnóstico, o plano de ação deve, a partir dos objetivos do Marco Referencial, observar uma das principais valência de um PPP, a proximidade com a comunidade e o cotidiano do aluno. A esse respeito, Souza (2004) elucida que:

[...] conhecer o aluno como ser sociocultural, mapear os cenários exteriores da música com os quais os alunos vivenciam seu tempo, seu espaço e seu "mundo", pensar sobre seus olhares em relação à música no espaço escolar, são proposições para se pensar essa disciplina e ampliar as reflexões sobre as dimensões do currículo, conteúdo-forma e o ensino-aprendizagem oferecidos aos alunos (Souza, 2004, p. 9).











Souza (2004) defende que a Educação Musical questione constantemente o que é consumido pelo aluno, e se torna referência do que é Música, com quais músicas os alunos se identificam, além de quais os motivos dessas valorações. Também é importante refletir sobre onde se dá esse consumo musical: televisão, celular, *YouTube* ou *TikTok*?

Essas práticas culturais de consumo musical, assim como as atualizações dessas práticas, por intermédio das mídias sociais atuais, caracterizam a sociedade de hoje. Nesse sentido, reflete-se sobre as possibilidades de inserção desses aspectos na caracterização da comunidade escolar no PPP. Para que tal Diagnóstico seja otimizado, uma conversa ou entrevista/pesquisa com a comunidade escolar pode trazer importantes informações sobre o cotidiano da família, costumes, espaços, práticas educacionais, pessoas dos ambientes, momentos de lazer, cultura alimentar, entre outros aspectos que, durante a elaboração do PPP, possam ser pertinentes.











Planejamentos que incluam o uso do celular e das mídias sociais têm se apresentado ante o trabalho escolar, devido ao grande uso por parte dos alunos, mas, também, das inúmeras possibilidades existentes. Essa abertura às novas tecnologias pode ser um importante elo de ligação entre a aprendizagem e o cotidiano.

Com essas contribuições de Souza (2004), pode-se entender a importância do PPP para o entendimento amplo do aluno e das possibilidades de desenvolvimento do ensino de Música a partir desse olhar. Nesse sentido, conforme Souza (2004):

A compreensão das práticas sociais dos alunos e suas interações com a cidade, o lugar como espaço do viver, habitar, do uso, do consumo e do lazer, enquanto situações vividas, são importantes referências para analisar como vivenciam, experimentam e assimilam a música e a compreendem de algum modo. Pois é no lugar, em sua simultaneidade e multiplicidade de espaços sociais e culturais, que estabelecem práticas sociais e elaboram suas representações, tecem sua identidade como sujeitos socioculturais nas diferentes condições de ser social, para a qual a música em muito contribui (Souza, 2004, p. 10).

A partir do alinhamento entre os três pilares do PPP, contexto escolar e todas as disciplinas,











sem hierarquização, mais uma valência musical, descrita por Kraemer (2000) é potencializada: a interdisciplinaridade. A Educação Musical, tratando da relação entre pessoas e músicas, apropriação e transmissão musical, oportuniza a investigação e reflexão sobre a sociedade em diferentes épocas, se aproximando assim dos estudos da área das Ciências Humanas, conforme acredita Kraemer (2000).

Nesse sentido, o ensino de Música prevê conhecimentos e reflexões sobre diferentes aspectos: filosóficos, estéticos, antropológicos, históricos, psicológicos, sociológicos, musicológicos, pedagógicos, políticos artísticos. Esses diferentes campos são estruturantes socialmente e, apoiados Educação Musical, representam grande valor para a Educação e para a Escola, sendo a interdisciplinaridade um assunto importante entre áreas/disciplinas para a formação integral do sujeito.











Considerações Finais

Diferentes possibilidades para a inserção da Música na escola se apresentam e podem ser objeto de estudo por parte das diferentes partes envolvidas no trabalho na Educação Básica.

Observando as leis que tratam deste assunto, entende-se que é uma das prerrogativas das pesquisas que o estudo acerca das formas de inserção do trabalho pedagógico-musical nas escolas, em suas melhores possibilidades, sejam investigados, discutidos e, por fim, propostos. Entendemos que esses procedimentos potencializam a Música na escola e seu ensino.

Os estudos em relação à Educação Musical se desenvolvem e estão se ampliando cotidianamente. Portanto, o constante estudo das temáticas relacionadas à área são importantes para os profissionais da Educação, que se encontram no dia a dia da escola.











O referencial teórico deste trabalho poderá, também, auxiliar o desenvolvimento de estudos subsequentes, assim como a leitura de pesquisas e textos elaborados por integrantes do Grupo de Pesquisa "Educação Musical: Diferentes Tempo e Espaços" (CNPq/Uergs).

Agradecemos a atenção pela leitura, e esperamos que a temática e os conteúdos descritos possam ser úteis para os leitores e as escolas, em seus diferentes tempos e espaços e abordagens.

Finalizando este *Ebook*, esperamos fortalecer a Educação Musical nos espaços escolares, no currículo, e o incentivo à realização de concursos públicos para contratação de licenciados em Música nas escolas.

Prof. Me. Pedro Schneider Schaeffer Prof. Dr. a Cristina Rolim Wolffenbüttel











Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei n.º 12.376 de 2010). Rio de Janeiro, 1942.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.934, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, ano CXLV, n. 159, seção 1, 19 ago. 2008.

BRASIL. Lei n.º 13.278, de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília, 2016.

FRANÇA, Cecília Cavalieri; SWANWICK, Keith. Composição, apreciação e performance na educação musical: teoria, pesquisa e prática. **Em Pauta**, v. 13, n. 21, dez., 2002

KRAEMER, Rudolf-Dieter; Trad. SOUZA, Jusamara. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico musical. **Em Pauta**, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17.p.49-73,2000.

SOUZA, Jusamara. Educação musical e práticas sociais. **Revista da ABEM,** Porto Alegre, V. 10, 7-11, mar. 2004.

SOUZA, Jusamara. A educação musical como campo científico. Olhares & Trilhas, Uberlândia, v.22,n.1.p.1-16,2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento:** projeto de ensino aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A inserção da música no projeto político pedagógico: O caso da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. 2009. 299 f. Tese (Doutorado em Educação Musical) – Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2009.

REDES SOCIAIS



SITE EDUCAÇÃO MUSICAL: DIFERENTES

TEMPOS E ESPAÇOS



CANAL EDUCAÇÃO MUSICAL: DIFERENTES

TEMPOS E ESPAÇOS



grupem_artcied







